



PARECER Nº 003/2021 DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS.

Assunto: Projeto de Lei nº 015/2021 – GAB/PMPG

Parte interessada: Prefeitura Municipal de Porto Grande

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal José Maria Bessa de Oliveira, encaminhou a esta edilidade o Projeto de Lei nº 015/2021- PMPG, “**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMO DO INCISO IX DO ART. 37 DA CF, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”. Sendo analisados por esta Comissão os critérios da legislação em vigor sobre a matéria.

II – VOTO DO RELATOR

Do ponto de vista legal, observa-se que não há nenhum impedimento jurídico, porque não existe qualquer infringência constitucional ou mesmo infraconstitucional.

II – PARECER

Quanto à legalidade, o projeto em epigrafe menciona o que está estabelecido **NOS TERMOS DO INCISO IX DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**, portanto a coerência e permissibilidade.

Inclui-se o anexo II do projeto de lei nº 15/2021 – GAB-PMPG.

Inclui-se a emenda aditiva nº 001/2021 - GAB-VER. Nelson dos Santos Domingues.

Por não encontrar nenhum elemento que venha contrariar preceitos constitucionais legais e da Lei Orgânica Municipal, e por estar o Projeto de Lei embasado na mais moderna grafia, sugerimos aos demais pares que seja **aprovado**.

Esse é meu **VOTO**.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

Protocolo nº 249 / 2021Data: 07.04.2021Hora de Entrada: Parecer 10:45Espécie: Parecer Nº 003 Sueli Silva de SouzaAssinatura: SueliSueli Silva de Souza
Relatora

Porto Grande-AP, em 07 de Abril 2021.



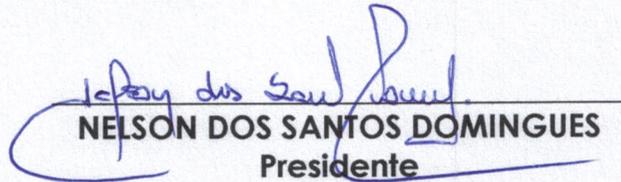
III – PARECER E VOTO DA COMISSÃO

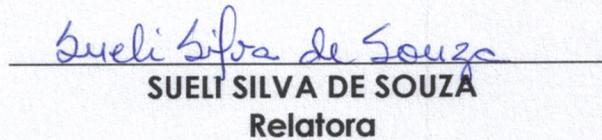
A Comissão de Assuntos Gerais da Câmara Municipal de Porto Grande reuniu-se nesta data, conclui em acompanhar o **PARECER** e **VOTO** do Relator, recomendando à Plenária **APROVAÇÃO**, do Projeto de Lei nº 015/2021 – PMPG, de autoria do **Prefeito Municipal José Maria Bessa de Oliveira**.

É A DECISÃO DA COMISSÃO

Portanto concluo que o mesmo não merece reparos, manifesto-me que seja **APROVADO**.

Porto Grande-AP, em 07 de Abril 2021.


NELSON DOS SANTOS DOMINGUES
Presidente


SUELI SILVA DE SOUZA
Relatora


ALEX LOPES DE SOUZA
Membro